

PORTARIA-TJ - 34762022
Código de validação: 88E5E10121

Determina a suspensão temporária das atividades presenciais, na Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para a sanitização e limpeza de suas dependências.

A COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram atestados 3(três) casos positivos para o vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de higienização e sanitização do espaço físico;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações da Coordenadoria da Infância e Juventude, no dia 08 de julho de 2022, para realização de sanitização em todas as suas dependências, como medida de prevenção e combate à proliferação da COVID-19, tendo em vista o registro de 3 (três) casos confirmados dessa infecção em servidoras, lotadas nesta unidade.

Art. 2º O setor estará em regime de trabalho remoto, disponibilizando para atendimentos os e-mails da: coinfancia@tjma.jus.br e nucleojr@tjma.jus.br, bem como os contatos: (98) 3261-6287 / 98771-8645.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até dia 08 de junho, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 e em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo Coronavírus.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude
Matrícula 11684

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/07/2022 07:44 (VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO)

